



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

CNPJ: 18.128.256/0001-44

**Tel.: (32) 3577-1173 / 3577-1241 - Fax: 3577-1309**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 - Rodeiro - MG

## **LEI N. 1018/2014**

Autoriza o Poder Executivo a conceder Reajuste Salarial aos Servidores Públicos Municipais de Rodeiro

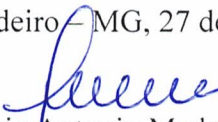
O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 6% (seis por cento) a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas do município de Rodeiro, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

**Parágrafo único** – Em caso de pensão distribuída entre vários beneficiados, considerar-se-á para efeito de cálculo, o valor total da pensão.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 27 de fevereiro de 2014.

  
Luiz Antonio Medeiros  
Prefeito Municipal

### **CERTIDÃO**

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 28/02/14 Edição 1192 Pág. 86 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

  
Frederico Pereira Paschoalino  
Secretário Executivo